



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1005

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/170/2020

PROCESSO Nº. PMC/2012/004867

Pregão PMC/056/2020

PRC/173/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Gláucio Souza Ribeiro e do outro lado, a empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, localizado na Rua Unai, nº 190, Bairro Industrial, CEP. 32220-350, Contagem/MG, neste ato representado pelo Sr. André Rocha Baêta, CPF nº 747.476.906-97, RG nº M-4.739.122 SSP/MG, Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social/Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. 185/PMC/SESP/DMUT, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2022 e término em 21/09/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.57, § 1º, III da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 78.768,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício 2022 e R\$ 63.768,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais) para o exercício 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade 2212 – Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 06 de setembro de 2022.

GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO:0417629869
3

Assinado de forma digital por GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO:04176298693
DN: cn=GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO:04176298693, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2022.09.06 16:43:27 -03'00'

Gláucio Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social


André Rocha/Baêta
GCT- Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

TESTEMUNHAS: 1.

2.


Cássia Costa Lopes
CRA/MG 27068

